



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI N° 1.797 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 143.285,07 (Cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta cinco reais e sete centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
05.01	Sec. M. de Educação – Manutenção da Educação Infantil - Proinfância	12.365.2004.2067	44.90.52.00	018	50.000,00
05.01	Sec. M. de Educação – Manutenção da Educação Infantil - Proinfância	12.365.2004.2067	33.90.39.00	018	60.000,00
05.01	Sec. M. de Educação – Manutenção da Educação Infantil - Proinfância	12.365.2004.2067	33.90.30.00	018	33.285,07
	Total				143.285,07

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será a transferência financeira do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa de Plano de Ação Articulada (PAR) Proinfância e o saldo de juros de aplicação financeira, atendendo ao que estabelece o Art. 2º da Resolução CD/FNDE 15, de 16 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.787/2015.

Rio das Flores, 28 de abril de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.797.....fl. 2

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal